



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Segurança Pública  
e Defesa Social

**Perícia Forense do Estado do Ceará**

**COMUNICADO**

Considerando que os Testes Toxicológicos, previstos no Item 15 do Edital nº 001/2011-PEFOCE (DOE 13/12/11), encontram-se em sua fase final de divulgação;

Considerando que uma via de todos os resultados já recebidos pela Perícia Forense do Estado do Ceará foi dirigida aos respectivos candidatos, dando-lhes, portanto, ciência acerca de seu conteúdo;

A Perícia Forense do Estado do Ceará **resolve informar abaixo quais Exames Admissionais serão solicitados para fins da Perícia Oficial do Estado.**

**1. DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

**1.1. Todos os candidatos em cujos exames consta resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas, e que não estejam na condição *subjudice*, deverão realizar, às suas expensas, os seguintes exames para fins de inspeção de saúde pela Perícia Oficial do Estado para admissão no serviço público, conforme item 3.9 do Edital nº 001/2011-PEFOCE (DOE 13/12/11) :**

- a) Sangue (hemograma completo, coagulograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator rh, sorologia para: Doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B-HbsAg, anti-HBCIGG, hepatite C-anti-HVC, HIV-anti-HIV1 e anti-HIV2, sífilis-VDRL);
- b) Sumário de urina;
- c) Raio X do tórax em PA com laudo;
- d) Eletrocardiograma com laudo;
- e) Eletroencefalograma com laudo;
- f) Acuidade Visual com laudo expedido por médico oftalmologista;
- g) Acuidade Auditiva com laudo.

1.2. Os exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, a critério do candidato;

1.3. Informamos que os exames, para efeito de inspeção de saúde oficial, têm validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua realização.

Fortaleza, 1º de abril de 2013.